

Inscrições, publicado no DOE de 25/06/2022, seção I, página 471, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5033 – Análise e Projeto de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/08/2022 a 03/12/2022;

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/08/2022 a 10/12/2022;

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 22/08/2022 a 17/12/2022;

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/08/2022 a 24/12/2022;

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/09/2022 a 31/12/2022;

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/18/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/24292

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/06/2022, seção I, página 474, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
383 – Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/08/2022 a 03/12/2022;

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/08/2022 a 10/12/2022;

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 22/08/2022 a 17/12/2022;

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/08/2022 a 24/12/2022;

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/09/2022 a 31/12/2022;

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/19/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/24291

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/06/2022, seção I, página 476, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5102 – Modelagem de Banco de Dados (Informática)

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/08/2022 a 03/12/2022;

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/08/2022 a 10/12/2022;

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 22/08/2022 a 17/12/2022;

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/08/2022 a 24/12/2022;

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/09/2022 a 31/12/2022;

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/20/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/24293

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/06/2022, seção I, página 478, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4220 – Programação de Computadores II (Informática)

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 13/08/2022 a 03/12/2022;

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/08/2022 a 10/12/2022;

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 22/08/2022 a 17/12/2022;

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/08/2022 a 24/12/2022;

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/09/2022 a 31/12/2022;

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ – APIAÍ

CLASSE VINCULADA EE NASCIMENTO SATIRO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 281/06/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/09612

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ, da cidade de APIAÍ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA O(S) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/08/2022, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ

ENDEREÇO: RUA TENENTE BERNARDO RODRIGUES DIAS MARTINS, 480 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: APIAÍ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5421 – Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas)

Nº AULAS: 2,0

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 3/ ELIZAFE PRATES SOARES / 42257352–8 / 33312364892 / 8 / 81,00 / 89,00 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 247/18/2021 – PROCESSO Nº 66489/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 24/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (Edificações).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA

CLASSE DESCENTRALIZADA EE VICENTE BARBOSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/27/2021 – PROCESSO Nº 2021/02525

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 14/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA (Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 285/09/2022 – PROCESSO Nº 2022/09779

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, situada na AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI, S/N – BAIRRO: VILA CARMOSINA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2592 – História da Produção Arquitetônica e da Paisagem Urbana (Desenho de Construção Civil)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ KARLINE VIEIRA DA SILVA / 54792279–6 / 01934642509

7/WAGNER JOSE DOS SANTOS / 29388212/5 / 27710065880

14/ PAULO DA SILVA COUTO / 0001393981 / 02483056113

22/ ALEXSANDRA VIEIRA ARECHAVALLETTA / 321922347 / 29764407862

23/ FLÁVIA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS / 446510191 / 37565601802

24/ JULIANE DA SILVA TEODOSIO / 470215973 / 37489279836

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

23/ FLÁVIA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS / 446510191 / 37565601802 / 46,0

24/ JULIANE DA SILVA TEODOSIO / 470215973 / 37489279836 / 39,0

19/ RODRIGO MARTINS DE SIQUEIRA / 22605901–7 / 31585966878 / 38,25

17/ YVES DANILLO BOCUTTI / 469924913 / 37776950840 / 38,0

7/WAGNER JOSE DOS SANTOS / 29388212/5 / 27710065880 / 38,0

11/ CAROLINE KROBATH LUZ PERA / 44257780–1 / 33717022865 / 32,12

18/ JÉSSICA CAROLINE CAVALETTI / 35.418.039–3 / 36105586876 / 25,50

25/ JOSÉ GILSON DE CARVALHO / 174093172 / 07394518809 / 24,62

4/ KARLINE VIEIRA DA SILVA / 54792279–6 / 01934642509 / 20,0

16/ LAIS DE SOUZA SANTOS / 297885388 / 22933455803 / 19,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 - Processos de urbanização

2 - Técnicas construtivas utilizadas em diferentes épocas da história

3 - Principais profissionais na história da construção civil no Brasil

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 31/08/2022

Horário: 16h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

15/ EDUARDO PETARLE DE SOUZA / 582404393 / 14417282790 / 16,0

26/ NORBERTO AUGUSTO JUNIOR / 321980578 / 22674532823 / 11,75

28/ DÉBORA SOUZA MARÇOLA / 326078447 / 22270958810 / 10,50

14/ PAULO DA SILVA COUTO / 0001393981 / 02483056113 / 10,24

22/ ALEXSANDRA VIEIRA ARECHAVALLETTA / 321922347 / 29764407862 / 10,0

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, em sua 95ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para complementar a lista inicial de membros titulares da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, na área Assistir e Cuidar em Obstetria, Edital EACH/ ATAC003/2022, publicado no D.O.E de 22.02.2022: Maria Cristina Gabrielloni (UNIFESP), Rosely Erlach Goldman (UNIFESP), Mavilde da Luz Gonçalves Pedreira (UNIFESP) e Conceição Vieira da Silva Ohara (UNIFESP).

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital EACH/ATAC 003/2022. Onde lê-se “Prof.ª Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata”, Leia-se: “Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Gabrielloni (UNIFESP)”.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 178, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme edital EACH/ATAC 003/2022. Onde lê-se “Prof.ª Dr.ª Júnia Aparecida Laia da Mata”, Leia-se: “Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Gabrielloni (UNIFESP)”.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 141ª Sessão Ordinária realizada em 10.08.2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para compor as Comissões Julgadoras do concurso público de títulos e provas para provimento de título de Livre Docente:

Área: Ciências Humanas e Artes; Especialidade: Ensino de Geografia; Membros internos: Marcos Bernardino de Carvalho, Graziela Serroni Perosa, Sílvia Helena Zanirato, Dária Gorete Jaremchuk, Alessandro Soares da Silva; Membros externos: Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (UNICAMP), César Donizete Pereira Leite (UNESP), Eduardo José Marândola Junior (UNICAMP), Nilda Guimarães Alves (UERJ e UFF), Rogério Haesbaert da Costa (UFF), Marko Synésio Alves Monteiro (UNICAMP), Carlos Eduardo Ferraço (UFES), Natanael Reis Bonfim (UNEB), Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP), Auro Aparecido Mendes (UNESP).

Área: Ciências Humanas e Artes; Especialidade: Arte e Atividade Física; Membros internos: Dária Gorete Jaremchuk, Luís Paulo de Carvalho Piassi, Rogério Monteiro de Siqueira; Membros externos: Angelo José Fernandes (UNICAMP), Amílcar Zanni Netto (ECA/USP), Luiz Eugênio Afonso Montanha (ECA/USP), Maria Helena Franco de Araújo Bastos (ECA/USP), Fernando Antonio Mencarelli (UFMG).

Área: Ciências Humanas e Artes; Especialidade: Agroecologia; Membros internos: Cristina Adams, Ana Paula Fracalanza, Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias, Paulo Antônio de Almeida Sinisgalli; Membros externos: Wagner Costa Ribeiro (FFLCH/USP), Bernardo Mançano Fernandes (UNESP), Glória Anunciação Alves (FFLCH/USP), Alfio Brandenburg (UFPR), Luís Antônio Bittar Venturi (FFLCH/USP), Carlos Walter Porto-Gonçalves (UFF).

Área: Ciências Humanas e Artes; Especialidade: Política Brasileira; Membros internos: Gladys Beatriz Barreyro, Eduardo de Lima Caldas, Jorge Silva Machado, Alessandro Soares da Silva, Gislene Aparecida dos Santos, Marcos Bernardino de Carvalho; Membros externos: André Vitor Singer (FFLCH/USP), Rachel Meneguello (UNICAMP), Leonardo Avezzer (UFMG), Eduardo Antônio Salomão Condé (UFJF) Carlos Ranulfo Félix de Mello (UFMG) Glaucio Pérez da Silva (FFLCH/USP), Marta Teresa da Silva Arretche (FFLCH/USP), Marcus André Barreto Campelo de Melo (UFPE).

Área: Ciências Humanas e Artes; Especialidade: Psicologia da Educação; Membros internos: Maria Elena Infante Malachias, Luís Paulo de Carvalho Piassi, Ulisses Ferreira de Araújo, Paulo Rogério Miranda Correia, Mônica Sanches Yassuda; Membros externos: Ana Laura Godinho Lima (FE/USP), Ana Lúcia Horta Nogueira (UNICAMP), Ana Maria Falcão de Aragão (UNICAMP), Ana Luíza Bustamante Smolka (UNICAMP), Regina Maria de Souza (UNICAMP), Sandra Maria Sawaya (FE/USP), Julio Roberto Groppa Aquino (FE/USP), Sérgio Antônio da Silva Leite (UNICAMP).

Área: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Turismo; Membros internos: Luiz Octávio de Lima Camargo, Flávia Mori Sarti, Edgar Luis Tomazzoni, Luiz Gonzaga Godoi Trigo, Luciane Meneguino Ortega Vidal, Dib Karam Junior; Membros externos: Fernanda Ester Sánchez Garcia (UFF), Eduardo Alberto Cusce Nobre (FAU/USP), Fraya Frehse (FFLCH/USP) Rogério Haesbaert da Costa (UFF), Mirian Rejowski (ECA/USP), Karina Toledo Solha (ECA/USP), Debora Cordeiro Braga (ECA/USP).

Área: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Gestão Pública; Membros internos: Tania Pereira Christopoulos, Jorge Silva Machado, Flávia Mori Sarti, Luiz Gonzaga Godoi Trigo; Membros externos: Cláudia Souza Passador (FEARP/USP), João Luiz Passador (FEARP/USP), Tomas de Aquino Guimarães (UnB), Janaina de Moura Engrácia Giraldi (UNIFESP), Tania Casado (FEA/USP), Tania Maria Diederichs Fischer (UFBA), Guilherme Ary Plonski (FEA/USP), José Roberto Pereira (UFPA), Arnaldo Jose Franca Mazzei Nogueira (FEA/USP), Fernando Carvalho de Almeida (FEA/USP), Wilson Aparecido Costa de Amorim (FEA/USP), Agnaldo de Souza Barbosa (UNESP), Irene Kazumi Miura (FEARP/USP).

Área: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Moda; Membros internos: Dária Gorete Jaremchuk, Jefferson Agostini Mello, Sílvia Helena Zanirato, Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias; Membros externos: Maria Clotilde Perez Rodrigues, (ECA/USP), Eneus Trindade Barreto Filho (ECA/USP), Andres Rodriguez Veloso (FEA/USP), Luis Carlos Paschoarelli (UNESP), Maria Cecilia Loschiavo dos Santos (ECA/USP), Elias Basile Tambourgi (UNICAMP), Irene de Araújo Machado (ECA/USP), Priscila Lena Farias (FAU/USP), Marta Lígia Pomim Valentim (UNESP), Angela Brandão (UNIFESP), Heloisa André Pontes (UNICAMP), Mário Sérgio Salerno, (EP/USP), Ana Paula Cavalcanti Simioni (IEB/USP), Micael Maiolino Herschmann (UFRJ), Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli (FAU/USP), Fábio Lotti Oliva (FEA/USP), Lucia Teixeira de Siqueira e Oliveira (UFF), Ines Signorini (UNICAMP), Aldo Roberto Ometto (EESC/USP).

Área: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Patrimônio Histórico; Membros internos: Rogério Monteiro de Siqueira, Sílvia Helena Zanirato, Graziela Serroni Perosa, Marcos Bernardino de Carvalho; Membros externos: Paulo César Garcez Marins, (Museu Paulista), Virginia Pitta Pontual (UFPE), Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP), Norma Lacerda Gonçalves (UFPE), Mário Jorge Pires (ECA/USP), Jose Reginaldo Santos Goncalves (UFRJ), Leonardo Barci Castriota (UFMG), Vera Lucia Amaral Ferlini (FFLCH/USP), Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu (UNIRIO), Paola Berenstein Jacques (UFBA), Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus (UFF), Carlos Alberto Caroso Soares (UFBA), Myrian Sepúlveda dos Santos, (UERJ), Hugo Massaki Segawa (FAU/USP), Diana Farjalla Correia Lima (UNIRIO), Fania Fridman (UFRJ), José Simões de Belmont Pessoa (UFF).

Área: Ciências da Saúde; Especialidade: Envelhecimento e Exercício Físico; Membros internos: Sandra Maria Lima Ribeiro, Flavio de Oliveira Pires, Alex Antônio Florindo, Ulysses Fernandes Ervilha, Tânia Araújo Viel, Luis Mochizuki; Membros externos: Carlos Marcelo Pastre (UNESP), Anamaría Siriani de Oliveira (FMRP/USP), Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz (EEFE/USP), Katia de Angelis (UNIFESP), Clarice Tanaka (FM/USP), Adelino Sanchez Ramos da Silva (EEFER/USP), Fábio Micolis de Azevedo (UNESP), Dalmo Roberto Lopes Machado (EEFER/USP), Julia Maria D'

8. Museu, Patrimônio e Informação;
9. Informação, Cultura e Linguagem;
10. Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05;

II – prova pública oral de erudição - peso 02;

III – prova pública de arguição - peso 03;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova arguição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, no 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (2022.1.957.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA 28 FMVZ, de 18 de agosto de 2022

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo:

- Márcia dos Santos Matos Rizzi – RG 174939474, na qualidade de Coordenadora

- Thiago Caris Silva – RG 30746857-4

- Fernando de Lima Lopes – RG 44651442-1

- Adonis Acardi – RG 37361432-9

- Igor Santos Valvassori – RG 30637227-7

- Helena Sayoko Matsunaga – RG 8827837

- Fábila Silene Iaderosa – RG 24556757-4

Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto
Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP 020/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, ÁREA DE CONHECIMENTO "POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE" DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo, em 18 de agosto de 2022, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2022 às 23h59m (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, Área de Conhecimento "Política e Gestão em Saúde", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Titular José Leopoldo Ferreira Antunes, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato

desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

1º semestre

I. 0060010 – Atividades Integradas V.

II. HSP0162 – Avaliação em Saúde.

2º semestre

I. HSP0163 Gestão Pública e Privada.

II. HSP0157 Políticas de Saúde.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Desafios dos Sistemas de Saúde Contemporâneo;

II. Modelos de Sistemas de Saúde;

III. Análise de políticas de Saúde;

IV. Organização de Redes e sistemas de Saúde;

V. Gestão de Políticas de Saúde;

VI. Organização de Serviços de Saúde;

VII. Participação e Controle Social em Políticas e Serviços de Saúde;

VIII. Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

IX. Modalidade Público-Privada de Gestão de Serviços de Saúde;

X. Avaliação em Saúde: conceitos e definição do campo;

XI. Avaliação de Sistemas e Serviços de Saúde;

XII. Avaliação de Programas de Saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: academica@fsp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 113/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 084/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento da candidata CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM (8º) convoca FELIPE FERNANDO SILVEIRA FLUENTES (9º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 042/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE NEONATOLOGIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB 005/2022

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução